

Ato da reunião do Conselho Deliberativo e Fiscal CONDEPREV / CONFIPREV.

No dia 05 de agosto de 2025, às 10 horas e 20 minutos, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho Deliberativo - CONDEPREV e Fiscal - CONFIPREV do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carindé (IPMC) na sede do Instituto, situada na Rua: Célio Martins, nº 686 - Imaculada Conceição, sendo a reunião conduzida com a apresentação da Presidente do IPMC Sra. Nathália Silva Almeida. A verificação de presença constatou a participação dos seguintes membros: CONDEPREV membros presentes: Ana Lídia Viana, Maria Gorete Justino, Fabíola de Sales, Ana Neuzivane Santos, Maria Márcia Milena Abreu. CONFIPREV membros presentes: Loucas Ribeiro, Moacir Neco Barreto, Antonio Aderice Santiago. Verificada a presença de 5 membros do total de 7 do Conselho Deliberativo, foi constatado o quórum suficiente para a deliberação dos assuntos da pauta, tendo ficado acordado a data da próxima reunião para o dia 28 de agosto às 10 horas na sede do Instituto. E determinando a convocação da data das próximas reuniões, para a próxima posterior. Em seguida, a Presidente do IPMC, Nathália Almeida procedeu reiterando fatos importantes da reunião.

anterior, com especial a situação atual dos 14 Acordos de parcelamentos recebidos na transição de Governo nas seguintes condições: Acordos de Parcelamento: Nº 00153/2008 - (não aceito); Nº 00318/2011 (não aceito); Nº 00325/2011 (aceito); Nº 00326/2011 (aceito); Nº 02783/2013 (cancelado); Nº 02784/2013 (cancelado); Nº 02785/2013 (cancelado); Nº 02786/2013 (cancelado); Nº 00538/2022 (aguardando análise); Nº 00552/2022 (aguardando análise); Nº 00553/2022 (aguardando análise); Nº 00554/2022 (não aceito); Nº 00555/2022 (aceito); Nº 00364/2024 (aguardando análise). Situação atual dos acordos de parcelamento: Nº 00153/2008 - (não aceito); Nº 00318/2011 (não aceito); Nº 00325/2011 (aceito); Nº 00326/2011 (aceito); Nº 02783/2013 (cancelado); Nº 02784/2013 (cancelado); Nº 02785/2013 (cancelado); Nº 02786/2013 (cancelado); Nº 00538/2022 (não aceito); Nº 00552/2022 (aceito); Nº 00553/2022 (aceito); Nº 00554/2022 (não aceito); Nº 00555/2022 (aceito); Nº 00364/2024 (não aceito). ERP do IPMC foi concedido judicialmente, com data de emissão em 28/03/2024 vigente até 20/09/2025. O IPMC foi recebido pela atual Gestão com 5 irregularidades e 2 critérios em análise no ERP, as quais não foram apresentados aos relacionamentos para nova gestão. Critérios Irregulares: 1. Atendimento à fixação, exigido desde: 11/07/2008. 2. Caracter Contributivo.

Reparar, exigido desde: 26/03/2004 3. Utilização dos recursos presidenciais, exigido desde 26/03/2004, 4. demonstrativo de informações presidenciais e repares - DIPR - consistência e caráter contributivo, exigido desde 01/05/2017, 5. demonstrativo das aplicações e investimentos dos recursos - DAIR - consistência, exigido desde: 01/05/2017, 6. Presidência Complementar - Aprovação do Convênio de Adesão: Em análise, 7. Fiscalização RPPS: Requisitos para dirigentes, membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de investimentos do RPPS: Em análise.

Em pesquisa, foi apresentada as providências que estão sendo adotadas pela atual gestão do IPMC para correção das irregularidades deixadas pela antiga gestão, dentre elas a regularidade no critérios de certificação dos membros dos Conselhos - CONFIPREV e CONDPREV e comitê de Investimentos que foram julgados regulares após 31/03/2025. Destacou-se ainda, a dificuldade da atual gestão em localizar os comprovantes de pagamentos dos acordos de parcelamentos e demais documentos necessários para a regularização das pendências deixadas pela antiga gestão, - destacando-se a criação da Comg exclusiva para a tarefa de administração,

atendendo a exigência do MPS, respeitan-
do o princípio da transparência do RPPS
conta de número: 51334-2. Dando continui-
dade a presidente do IPMC apresentou ao
conselho as tratativas que estão sendo
adotadas pela atual gestão para aten-
dimento das exigências do Ministério
da Previdência, apresentando a notifica-
ção do acompanhamento previdenciário
NAP SEI nº 193/2020 e o PAP nº 005/2012-
44333.002491/2011-60, que trata de ine-
gularidades atribuídas ao RPPS em perí-
odos anteriores a gestão de 2025 bem
como foi apresentado o ajuízo para
regularização ARE de nº 72/2025, que
trata sobre inadimplência contu-
ma no recolhimento das contribuições
a cargo do ente federativo, referente ao
processo nº 10133.000488/2025-80, que tem
por base, o período de janeiro de 2023
a dezembro de 2024, referente às contri-
buições patronais não recolhidas, total
ou parcialmente, por 12 meses consec-
tivos ou mais nesse período. Ressalta-
se ainda, que em julho de 2025 foi reali-
zado o pagamento do PASEP de Dezembro/
2024 deixado em aberto pela gestão
anterior e que maiores informações ainda
estão sendo levantadas, tendo em vis-
ta que a pendência não foi reparada -

pela ex-gestora para a atual gestão do -
IPMC. Após a apresentação das exigências
do MPS a conselheira Ana Célia Lima,
solicitou a cópia da documentação o
que lhe foi prontamente entregue. Por-
fim, foi informado que após reunião
do comitê de investimento realizada
no dia 22 de julho de 2025, com a deli-
beração do comitê foi realizado o
enquadramento dos investimentos
do Instituto de Previdência para o en-
quadramento no artigo 7º, inciso I, alí-
nea "b" Resolução CMN nº 4.963/2021,
toma vista que a atual gestão recebe,
em nome do governo, as contas do
Instituto desenhando as. Encerradas
as apresentações e deliberações, não
mais havendo a tratar, a reunião foi
declara por encerrada às 11 horas 15 minu-
tos. Para constar eu Rayney Honorato la-
urei a presente ata, que será assinada
por mim e pelos membros presentes:

x Marcos R. B. Neto

Adriano

afiliado

afiliado

afiliado

Rayney Honorato

Anna Wenziane Santos Oliveira
Fabricio Sales
✓

LUCCAS RIBEIRO LOPES

Antônio Aquino Santiago

_____ x